

DELCA/DICAD
Processo nº: 16229/23
Folha nº: 628
Assinatura/Matrícula: RCG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 06

LIVRO Nº B-56

TERMO Nº 03/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, LAVRADO SOB O TERMO Nº 08/2023, LIVRO Nº B-53, FOLHAS Nº 12/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patuléa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.805/0001-08, com sede na Rua Dr. Paulo Cesar Gomes Pereira, s/nº, antiga Rua Dois (LOT Argeu Fazendinha), quadra 98, lote 04, Serra Grande, Niterói/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Jacimar Vieira Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 468717 MM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 301.713.852-68, residente e domiciliado em Niterói/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo nº **16229/2023**, Contrato nº 08/2023, Livro nº B-53, Folhas nº 12/15 e nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente tem por objetivo a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.** *****
Petrópolis, 03 de junho de 2024.

Ricardo Patuléa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula: 8443
SMS Petrópolis



CONTRATANTE: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

JBK SERVICO E
CONSTRUCAO CIVIL
LTDA:183938050001
08

Assinado de forma digital por
JBK SERVICO E CONSTRUCAO
CIVIL LTDA:18393805000108
Dados: 2024.06.03 11:19:58
-03'00'

CONTRATADA: JBK Serviço e Construção Civil Ltda